

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a cota de passagens e hospedagens semestral da Procuradoria-Geral do Estado-PGE.

A Câmara de Gestão de Gastos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, especialmente com base no inciso I, § 2º, do art. 13 desta norma, e ainda conforme previsto Art. 7º, do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a cota semestral para passagens e hospedagens da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro do ano de 2021, conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES  
Secretaria de Estado da Administração – SEAD

LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE  
Procuradoria-Geral do Estado – PGE

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA  
Secretaria de Estado da Economia

JORGE LUIS PINCHEMEL  
Secretaria de Estado da Casa Civil

STELLA HUSNI FRANCO  
Controladoria-Geral do Estado – CGE

**ANEXO I**

ÓRGÃO	DIÁRIAS	PASSAGEM	HOSPEDAGEM
	PROPOSTA DE LIMITE SEMESTRAL 2021	PROPOSTA DE LIMITE SEMESTRAL 2021	PROPOSTA DE LIMITE SEMESTRAL 2021
PGE	R\$ 17.208,00	R\$ 6.941,15	R\$ 4.011,73
<b>TOTAL</b>	R\$ 17.208,00	R\$ 6.941,15	R\$ 4.011,73